
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 11

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 22 ABRIL 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 11

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezanove, na sala privada de reuniões dos Paços do Município de Castelo Branco, reuniu a Câmara Municipal por convocação extraordinária sob a Presidência do Senhor Presidente Luís Manuel dos Santos Correia, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Augusto Rodrigues Alves e os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Jorge Manuel Carrega Pio, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 10 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes do Edital n.º 37/2019, de 17 de abril.

Ponto 1 – Inventários de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação, em 31 de Dezembro de 2018

1.1. Câmara Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a informação n.º 2289, de 17/04/2019, da Secção de Contabilidade, com o valor patrimonial da Câmara Municipal de Castelo Branco, em 31 de dezembro de 2018.

I. Massas Ativas

Imobilizado	
Domínio Público	€ 86.974.023,79
Incorpóreo	€ 776.735,33
Corpóreo	
Terrenos e Recursos Naturais	€ 54.530.379,95
Edifícios e Outras Construções	€ 163.310.032,22
Equipamento Básico	€ 1.290.501,84
Equipamento de Transporte	€ 190.838,09
Ferramentas e Utensílios	€ 47.211,99
Equipamento Administrativo	€ 1.302.524,45
Outras	€ 7.625.193,58
Investimentos financeiros	€ 54.091.019,08
Total do Imobilizado	€ 370.138.460,32



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Existências	€ 365.304,76
Terceiros	
Dívidas a Receber de Curto Prazo	€ 158.452,29
Disponibilidades	
Caixa e Bancos	€ 30.533.198,45
Total das Massas Ativas	€ 401.195.415,82

II. Massas Passivas

Terceiros	
Dívidas a Pagar	
Curto Prazo	€ 1.914.976,55
Médio e Longo Prazos	€ 3.346.397,68
Total das Massas Passivas	€ 5.261.374,23

III. Valor Patrimonial

Valor Patrimonial = Total das Massas Ativas – Total das Massas Passivas

Valor Patrimonial = € 401.195.415,82 – € 5.261.374,23

Valor Patrimonial = € 395.934.041,59

O mapa foi apurado excluindo o valor das provisões e dos acréscimos e diferimentos

Após análise e discussão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o *Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação, em 31 de dezembro de 2018, da Câmara Municipal de Castelo Branco.*

Mais deliberou remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a informação n.º 43, de 28/03/2019, da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, com o *Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação, em 31 de dezembro de 2018, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco*, aprovado em reunião do Conselho de Administração, de 1 de abril de 2019.

I. Massas Ativas

Imobilizado	
Bens de Domínio Público	
Terrenos e Recursos Naturais	€ 332.405,71
Outras Construções e Infraestrutura	€ 23.117.432,67



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Imobilizações em Curso	€ 612.092,71
Imobilizações Incorpóreas	€ 0,00
Imobilizações Corpóreas	
Terrenos e Recursos Naturais	€ 482.385,20
Edifícios e Outras Construções	€ 1.516.633,09
Equipamento Básico	€ 292.674,13
Equipamento de Transporte	€ 239.804,99
Ferramentas e Utensílios	€ 127,26
Equipamento Administrativo	€ 16.433,78
Imobilizações em Curso	€ 114.843,27
Investimentos Financeiros	
Partes de Capital	€ 3.294.000,00
Total do Imobilizado	€ 30.018.832,81
Existências	€ 244.347,61
Terceiros	
Dívidas a Receber de Curto Prazo	€ 1.057.823,84
Disponibilidades	
Caixa e Bancos	€ 70.819.954,99
Acréscimos e Diferimentos	€ 564.346,39
Total das Massas Ativas	€ 102.705.305,64
II. Massas Passivas	
Provisões para Riscos e Encargos	€ 7.997.896,56
Terceiros	
Dívidas a Pagar	
Curto Prazo	€ 1.172.510,32
Acréscimos de Diferimentos	€ 42.784.491,34
Total das Massas Passivas	€ 51.954.898,22
III. Valor Patrimonial	
Total das Massas Ativas.....	€ 102.705.305,64
Total das Massas Passivas.....	€ 51.954.898,22
Valor Patrimonial	€ 50.750.407,42

Após análise e discussão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o *Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação, em 31 de dezembro de 2018, dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco.*

Mais deliberou remetê-lo à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 2 – Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2018

2.1. Câmara Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, todos os documentos de prestação de contas previstos no POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e na Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção – Instruções n.º 1/2001, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República n.º 191, II Série, de 19 de agosto de 2011) e a Certificação Legal de Contas, emitida por Rosa Lopes Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda, datada de 22 de abril de 2019. São dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1 e apresentam os seguintes resultados:

Fluxo de Caixa

Saldo do Ano Anterior	
Execução Orçamental	€ 28.683.640,79
Operações de Tesouraria	€ 391.288,60
Total da Receita	€ 37.051.286,48
Operações de Tesouraria	€ 1.536.642,68
Total	€ 67.662.858,55
Total de Despesa	€ 35.315.024,77
Operações de Tesouraria	€ 1.814.635,33
Saldo para o Ano Seguinte	
Execução Orçamental	€ 30.419.902,50
Operações de Tesouraria	€ 113.295,95
Total	€ 67.662.858,55

Balanço

Total do Ativo	€ 420.328.444,27
Total dos Fundos Próprios	€ 333.222.056,49
Total do Passivo	€ 87.106.387,78

Demonstração de Resultados

Resultados Operacionais	- € 2.408.706,36
Resultados Financeiros	- € 387.519,31
Resultados Correntes	- € 2.796.225,67
Resultado Líquido do Exercício	- € 1.165.184,91

Após análise e discussão de toda a documentação e dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2018* da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para a apreciação nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e propor que o resultado líquido obtido de – € 1.165.184,91, fosse transferido para resultados transitados.

Pelos Senhores Vereadores do PSD foi presente a seguinte declaração de voto: “No que concerne ao ponto de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2018, nomeadamente 2.1 da Ordem de Trabalhos “Câmara Municipal de Castelo Branco” os vereadores eleitos pelo PSD votam contra. O voto contra fundamenta-se no facto do documento em apreço refletir algumas opções erradas e que nós sintetizamos da seguinte forma: 1. Opção da governação, continuada e reiterada, no material e na construção. Este Relatório deveria refletir uma opção pelas pessoas que se traduzia na redução do IMI nas freguesias rurais, pagamento de 50% do passe dos alunos do ensino secundário deslocados, incentivos financeiros à natalidade (Castelo Branco tem um índice da natalidade abaixo da média nacional), pagamento das refeições das crianças do pré-escolar e na devolução de 2% do IRS (Castelo Branco apresenta um índice do poder de compra abaixo da média nacional); 2. Inexistência de instrumentos para apoiar o tecido empresarial existente e atrair novos investimentos. Reflete, ainda, a inércia no que concerne a uma atitude proactiva para criar emprego qualificado em Castelo Branco. Desta forma os nossos jovens são obrigados a fixar-se em outros territórios mais atrativos e com empregos mais bem remunerados; 3. Inexistência de um Regulamento para a criação de um Fundo de Apoio aos Comerciantes afetados pela demora excessiva das obras de requalificação; 4. Atribuição dos subsídios sem a existência de um Regulamento que defina os critérios e respetiva avaliação, o que é demonstrativo da falta de transparência; 5. Opção de não investir na requalificação da Zona Histórica do Castelo e no Mercado Municipal.”

2.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro, todos os documentos de prestação de contas previstos no POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e na Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção – Instruções n.º 1/2001, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República n.º 191, II Série, de 19 de agosto de 2011) e a Certificação Legal de Contas, emitida por Rosa Lopes Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda, datada de 01/04/2019, aprovados em reunião do Conselho de Administração datada de 01/04/2019. São dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2 e apresentam os seguintes resultados:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Fluxo de Caixa

Saldo do Ano Anterior	
Execução Orçamental	€ 68.405.238,12
Operações de Tesouraria	€ 603.046,70
Total da Receita	€ 11.509.330,17
Operações de Tesouraria	€ 401.707,20
Total	€ 80.919.322,19
Total de Despesa	€ 9.461.862,22
Operações de Tesouraria	€ 637.492,93
Saldo para o Ano Seguinte	
Execução Orçamental	€ 70.452.694,02
Operações de Tesouraria	€ 367.260,97
Total	€ 80.919.310,14

Balanço

Total do Ativo	€ 102.705.305,64
Total dos Fundos Próprios	€ 50.750.407,42
Total do Passivo	€ 51.954.898,22

Demonstração de Resultados

Resultados Operacionais	- € 996.539,37
Resultados Financeiros	€ 219.390,61
Resultados Correntes	- € 777.148,76
Resultado Líquido do Exercício	- € 538.135,65

Após análise e discussão de toda a documentação e dos esclarecimentos prestados pela Senhora Administradora dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, Vereadora Dra. Maria José Barata Baptista, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício do Ano 2018* dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco.

Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para a apreciação nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro e propor que o resultado líquido obtido de - € 538.135,65, fosse transferido para resultados transitados.

Pelos Senhores Vereadores do PSD foi presente a seguinte declaração de voto: "No que concerne ao ponto de Prestação de Contas do Exercício do Ano de 2018, nomeadamente 2.2 da Ordem de Trabalhos "Serviços Municipalizados de Castelo Branco" os vereadores eleitos pelo PSD votam contra. O



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

voto contra fundamenta-se no facto do documento em apreço refletir algumas opções erradas e que nós sintetizamos da seguinte forma: 1. Os Serviços Municipalizados de Castelo Branco (SMCB) apresentam uma situação financeira boa, o que nos apraz registar; 2. Todavia, a situação financeira dos SMCB permitiria ao decisor político, caso posse essa a sua opção, fazer reduzir o impacto financeiro da fatura da água apresentada aos consumidores. Tal não se verifica o que penaliza todos aqueles que vivem no concelho de Castelo Branco; 3. Assim, pugnamos pela redução das taxas aplicadas na fatura da água por forma a reduzir o seu impacto nos agregados familiares."

2.3. Setor Empresarial Local

2.3.1. Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM/SA

Pelo Senhor Presidente foram presentes os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2018*, da Albigeç, EM/SA, aprovados em Assembleia Geral, por unanimidade, em 27/03/2019, que se dão como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2018* da Albigeç, EM/SA, deliberou remetê-los à Assembleia Municipal, nos termos do estabelecido pela alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º conjugada com a alínea c), do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro.

2.3.2. Terras da Beira Baixa – Sociedade Desenvolvimento Agro-Industrial Castelo Branco, EM/SA

Pelo Senhor Presidente foram presentes os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2018*, da Terras da Beira Baixa, EM/SA, aprovados em Assembleia Geral, por unanimidade, em 26/03/2019, que se dão como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2018* da Terras da Beira Baixa, EM/SA, deliberou remetê-los à Assembleia Municipal, nos termos do estabelecido pela alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º conjugada com a alínea c), do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro.

2.3.3. Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para conhecimento, os *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2018*, da Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, que aqui se dão como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 5.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento dos *Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2018*, da Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, deliberou dar dele conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, remetendo-lhe um exemplar.

Ponto 3 – Revisão Orçamental Mediante Utilização do Saldo de Gerência do Ano Anterior

3.1. 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal

Pelo Senhor Presidente foi presente a *1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Castelo Branco*, que procede ao ajustamento dos seguintes valores: “a) Nas GOP, o reforço de saldo em rubricas do PPI e AMR 2019 no valor de 4.284.110 € e em anos seguintes no valor de 2.300.375 €, assim distribuídos: Ano 2019: (PPI) Plano Plurianual de Investimentos: 3.399.750 €; (AMR) Atividades Mais Relevantes: 884.360 €. Anos seguinte: Ano 2020: (PPI) Plano Plurianual de Investimentos: 1.873.500 €; (AMR) Atividades Mais Relevantes: 290.000 €. Ano 2021: (PPI) Plano Plurianual de Investimentos: 76.875 €; (AMR) Atividades Mais Relevantes: 60.000 €. b) No Orçamento da Despesa: Reforço de rubricas no valor de 1.220.000 €. c) No Orçamento da Receita: Incorporação de saldo de gerência no valor de € 5.504.110”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Castelo Branco*, que procede ao ajustamento dos seguintes valores: “a) Nas GOP, o reforço de saldo em rubricas do PPI e AMR 2019 no valor de 4.284.110 € e em anos seguintes no valor de 2.300.375 €, assim distribuídos: Ano 2019: (PPI) Plano Plurianual de Investimentos: 3.399.750 €; (AMR) Atividades Mais Relevantes: 884.360 €. Anos seguinte: Ano 2020: (PPI) Plano Plurianual de Investimentos: 1.873.500 €; (AMR) Atividades Mais Relevantes: 290.000 €. Ano 2021: (PPI) Plano Plurianual de Investimentos: 76.875 €; (AMR) Atividades Mais Relevantes: 60.000 €. b) No Orçamento da Despesa: Reforço de rubricas no valor de 1.220.000 €. c) No Orçamento da Receita: Incorporação de saldo de gerência no valor de € 5.504.110”.

Mais deliberou, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3.2. 1.ª Revisão Orçamental dos Serviços Municipalizados

Pelo Senhor Presidente foi presente a *1.ª Revisão Orçamental Mediante Utilização do Saldo de Gerência do Ano Anterior dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco*, aprovada em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco de 01/04/2019, constante da informação n.º 42, de 28/03/2019, da Divisão Administrativa e Financeira, dos Serviços Municipalizados de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Águas e Saneamento de Castelo Branco, cujo teor se transcreve: "aquando da elaboração do plano e orçamento para o ano de 2019, foi prevista uma receita na conta *Outras Receitas de Capital – Outras*, no valor de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), que não irão concretizar-se. Uma vez que existe a necessidade de fazer investimento, torna-se necessário anular o saldo daquela conta e proceder à inscrição do *Saldo de Gerência do ano 2018*. Face ao anteriormente exposto e de acordo com o previsto no POCAL, propõem-se ao Conselho de Administração que aprove a 1.ª Revisão Orçamental devendo, para o efeito, ser utilizado parte do *Saldo de Gerência de 2018*, no valor de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros)."

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a *1.ª Revisão Orçamental Mediante a Utilização do Saldo de Gerência do Ano Anterior*, dos Serviços Municipais de Castelo Branco, no valor de € 5.000.000,00, quer nos reforços, quer nas anulações.

Mais deliberou, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 4 – Construção de Percurso Pedonal Ciclável em Louriçal do Campo. Resposta a Erros e Omissões. Ratificação

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2206, de 11/04/2019, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, elaborada como *resposta aos erros e omissões* apresentados na sequência do procedimento concursal referência *CPE 48/2019 – Construção de Percurso Pedonal Ciclável em Louriçal do Campo*. Da presente, consta a seguinte transcrição: "Considerando que: 1. Tendo sido detetado um lapso no mapa de quantidades e num desenho correspondente do projeto de arquitectura do procedimento supra mencionado, disponibilizados com as peças de procedimento do concurso referenciado em epígrafe, entende-se ser necessário proceder à correção dos mesmos, através da plataforma www.acingov.com, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. 2. Foram introduzidas alterações nas descrições/textos constantes nos artigos n.º 3.4.1, n.º 3.4.2 e n.º 3.4.3 do subcapítulo 3.4 'Estacionamento urbano, passeios e rampas de passadeiras', do Capítulo 3 – 'Pavimentos' do Mapa de Quantidades, e ainda no Desenho n.º 08 – Pormenores Construtivos de Pavimentos, do Projeto de Arquitectura, apresentando-se devidamente retificados, conforme documentos em anexo: Mapa Final de Quantidades_Retificado.xlsx; Desenho n.º 08R – Pormenores Construtivos de Pavimentos_Retificado.Dwfx; 3. O prazo de apresentação das propostas termina hoje, dia 11/04/2019, pelo que, atendendo a que os esclarecimentos já vão se prestados fora do prazo previsto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, deverá o



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

prazo de apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do CCP; 4. Na eventualidade de alguns concorrentes já terem apresentado as suas propostas, devem os mesmos ser informados de que poderão utilizar a faculdade prevista no artigo 137.º do CCP, ou seja a retirada da proposta com vista à sua adaptação aos esclarecimentos agora prestados. 5. Mais se propõe que a presente informação, bem como os documentos anexos, sejam aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar; 6. Atendendo à pertinência dos esclarecimentos deverem ser prestados antes do prazo definido para a entrega das propostas (11/04/2019) e a próxima reunião de Câmara ser apenas amanhã, dia 12/04/2019, propõe-se que o Sr. Presidente aprove a resposta à lista de erros e omissões bem como os elementos disponibilizados nesta fase, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo a mesma ser ratificada na próxima reunião do Órgão Executivo.”

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de dar resposta à lista de erros e omissões, bem como os elementos disponibilizados nesta fase, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, detetados no procedimento concursal referência *CPE 48/2019 – Construção de Percurso Pedonal Ciclável em Louriçal do Campo*.

Ponto 5 – Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos. Ratificação de Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco e Aprovação de Respetiva Minuta de Contrato

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 01/04/2018, relativa à adjudicação do *concurso público para a Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos*, à empresa SUMA – Serviço Urbano e Meio Ambiente, SA, pelo montante de € 119.378,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 01/04/2018, relativa à adjudicação do *concurso público para a Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos*, à empresa SUMA – Serviço Urbano e Meio Ambiente, SA, pelo montante de € 119.378,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para aprovar a minuta do contrato e outorgar o contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 6 – LE-EDI 2/2018. Cláudia de Jesus Martins Alves. Escalos de Cima. Declaração de Não Caducidade de Processo de Obra de Edificação

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de consulta prévia de obras de edificação com a referência LE-EDI 2/2018, de 4 de janeiro, requerido por Cláudia de Jesus Martins Alves, para proceder a obra de *alteração* em edifício localizado em Estrada Nacional 233, n.ºs 106 e 108, em Escalos de Cima, alegando que mantém a intenção de executar a obra. Na *listagem do roteiro*, processada pelo GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 05/04/2019, os serviços informaram que “a requerente estará condições lhe ser reabilitada a autorização de licenciamento, caso requeira o respetivo alvará no prazo máximo de quinze dias”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a não caducidade do processo de consulta prévia de obras de edificação com a LE-EDI 2/2018, de 4 de janeiro, requerido por Cláudia de Jesus Martins Alves, para proceder a obra de *alteração* em edifício localizado em Estrada Nacional 233, n.ºs 106 e 108, em Escalos de Cima.

Ponto 7 – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos na Beira Baixa (PART). Projeto de Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais de Implementação

Pelo Senhor Presidente foi presente um Projeto de Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos na Beira Baixa (PART), “aplicável aos serviços de transporte público para as deslocações que a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, através da aplicação de descontos nas tarifas atualmente praticadas pelos operadores de transportes, durante o ano de 2019”, que é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata como documentação n.º 6.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos na Beira Baixa (PART), “aplicável aos serviços de transporte público para as deslocações que a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, através da aplicação de descontos nas tarifas atualmente praticadas pelos operadores de transportes, durante o ano de 2019”.

Ponto 8 – Contratos Interadministrativos com Juntas de Freguesia

8.1. Junta de Freguesia de Tinalhas. Realização/Construção de Edifício da Rua Senhor das Almas e Obras de Melhoramento do Cemitério de Tinalhas

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2244, de 12/04/2019, do Departamento de Administração Geral, sobre a celebração de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Tinalhas. Da informação consta o seguinte texto: "1 – A Junta de Freguesia de Tinalhas pretende levar a efeito as duas obras em epígrafe. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio respetivamente de 145.025,00 euros e 37.250,00 euros, à Junta de Freguesia de Tinalhas, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoios a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato interadministrativo, com a Junta de Freguesia de Tinalhas, que tem como objeto a *Realização/Construção de Edifício da Rua Senhor das Almas e Obras de Melhoramento do Cemitério de Tinalhas* e a transferência das verbas, respetivamente, de € 145.025,00 e € 37.250,00.

Mais deliberou, remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para aprovação.

8.2. Junta de Freguesia de Sarzedas. Obras de Melhoramento no Edifício da Junta

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2245, de 12/04/2019, do Departamento de Administração Geral, para a realização de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Sarzedas. Da informação consta o seguinte texto: "1 – A Junta de Freguesia de Sarzedas pretende levar a efeito a obra em epígrafe. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de 67.671,00 euros à Junta de Freguesia de Sarzedas, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato interadministrativo, com a Junta de Freguesia de Sarzedas, que tem como objeto as *Obras de Melhoramento no Edifício da Junta* e a transferência da verba de € 67.671,00.

Mais deliberou, remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para aprovação.

Neste momento, a Senhora Vereadora Cláudia Soares abandonou a sala de reuniões.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 9 – InovCluster – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro. Transferência de Capital

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir o valor de € 180.000,00, para a InovCluster – Associação Cluster Agro-Industrial do Centro, como apoio financeiro à investigação científica, conforme protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo protocolo.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10 horas e 45 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei

O Presidente da Câmara

O Secretário